



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**FGM e você na IDS!**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.033941/2024**

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DENTSCARE LTDA

Endereço: EDGAR NELSON MEISTER Número: 474

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89219-501

CNPJ/MF nº: 05.106.945/0001-06

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2024 a 29/11/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 01/11/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso tem por finalidade incentivar profissionais do mercado a utilizar as Resinas FGM (Anexo V) em tratamentos de restauração direta em resina composta em dentes anteriores, a fim de fortalecer a marca no mercado nacional, **através da elaboração de casos clínicos**.

**PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** no período entre às 00h00min do dia 01/05/2024 até às 23h59min do dia 01/11/2024, os profissionais da área odontológica devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia de suas regiões, deverão se inscrever, gratuitamente, no endereço eletrônico: [www.fgmdentalgroup.com/fgm-e-voce-na-ids/](http://www.fgmdentalgroup.com/fgm-e-voce-na-ids/), devendo, para tanto, preencher corretamente todas as informações solicitadas. **Será aceita apenas 1 (uma) inscrição de caso clínico por CRO.**

Os participantes deverão realizar a sua inscrição entre o período de 01/05/2024 até 30/06/2024 e os casos clínicos devem ser enviados entre 01/07/2024 até 01/11/2024, nos termos do “Padrão dos Casos Clínicos” abaixo, sendo que não serão aceitos novos cadastros após o período de inscrições, ou o envio de casos clínicos realizados por terceiros em nome do participante da promoção. Caso o profissional faça sua inscrição, mas não envie o caso clínico até a data limite (01/11/2024), estará automaticamente desclassificado.

O participante que atingir a maior pontuação, nos termos da “Forma de Apuração” abaixo, será contemplado, desde que apresente todos os documentos solicitados neste regulamento e preencha todas as condições de participação.

Os participantes poderão concorrer ao prêmio com a apresentação de apenas um caso clínico por CRO, desde que seja um caso original, ou seja, que não tenha sido publicado e/ou divulgado em qualquer outro meio anteriormente (incluindo, mas não se limitando, em revistas, sítios eletrônicos, jornais acadêmicos, ateliês, congressos nacionais ou internacionais, etc.).

**PADRÃO DOS CASOS CLÍNICOS:** Os casos clínicos deverão observar as “Normas de Apresentação” (Anexo I) disponibilizadas no hotsite do concurso, precisam ser originais, e devem ser postadas no site do concurso [www.fgmdentalgroup.com/fgm-e-voce-na-ids/](http://www.fgmdentalgroup.com/fgm-e-voce-na-ids/), na página de envio de caso clínico, juntamente com as imagens, os termos de autorização (Anexos II e III) devidamente preenchidos e assinados. Para garantia dos participantes, a coordenação do Concurso “FGM e você na IDS!” enviará um e-mail de confirmação acerca do recebimento do trabalho.

Os procedimentos relativos à confecção dos casos clínicos serão de responsabilidade exclusiva dos cirurgiões-dentistas que o realizarem, sendo que a Dentscare não fornecerá qualquer produto e/ou material para realização dos casos clínicos.

A participação nesta promoção é restrita aos cirurgiões-dentistas regularmente inscritos no CRO da sua região, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Brasil.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e nenhum item integrante da promoção poderá ser convertido em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto n.º 70.951/72. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou a substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição dos prêmios.

### 7 - Pergunta da Promoção:

Não há pergunta, será feita avaliação de casos clínicos (?)

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

**PERÍODO DA APURAÇÃO:** 04/11/2024 00:00 a 29/11/2024 23:59

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:** 01/11/2024 00:00 a 01/11/2024 23:59

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO:** Avenida Edgar Nelson Meister NÚMERO: 474 BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89219-501

LOCAL DA APURAÇÃO: Dentscare LTDA.

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Viagem para Feira International Dental Show – IDS 2025, na Alemanha	20.000,00	20.000,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	20.000,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A avaliação dos casos clínicos será realizada entre os dias 04/11/2024 e 29/11/2024, por um Comitê de Cirurgiões-Dentistas altamente capacitados - que não poderão concorrer à premiação tanto na participação da realização de caso clínico quanto na orientação de alunos, e será registrada por meio de ata.

A avaliação será às cegas, e serão considerados critérios de avaliação quanto a restauração, levando em consideração os seguintes critérios: (a) Sorriso harmônico 0 – 10 pontos; (b) Anatomia adequada de 0 – 10 pontos; (c) Nível de acabamento e polimento de 0 – 10 pontos; (d) Capacidade de mimetizar o policromatismo do dente de 0 – 10 pontos; (e) Grau de dificuldade do caso clínico 0 – 10 pontos; (f) Relato do caso clínico 0 – 10 pontos; (g) Qualidade das fotografias 0 – 10 pontos; (h) Extra: Utilização do fotopolimerizador Quazar 0 – 1 ponto. Os casos clínicos poderão receber uma pontuação final de 0 a 11 pontos e a restauração direta em resina composta deverá ser em dente anterior.

A divulgação dos ganhadores ocorrerá até o dia 10/12/2024, no hotsite do concurso, via e-mail, telefone e nos canais digitais da Dentscare.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorribel, podendo, a seu exclusivo critério e por motivo relevante, deixar de outorgar qualquer um dos prêmios, mediante decisão justificada.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão aceitos, sendo causa de eliminação: (i) casos clínicos que não utilizem produtos de fabricação da Dentscare listados no Anexo V; (ii) casos clínicos que violem qualquer direito de imagem e/ou propriedade intelectual; (iii) arquivos inelegíveis e/ou enviados fora do prazo; (iv) casos clínicos que não observem estritamente as Normas de Apresentação ou que sejam enviados por qualquer meio e/ou ferramenta diferente daquele especificado neste regulamento; (v) imagens sem foco, de baixa qualidade, descentralizadas, com diferentes graus de luminosidade ou que identifiquem qualquer paciente, ou seja, as fotos deverão mostrar apenas a boca e os dentes do paciente; (vi) imagens em formatos ".pps" ou ".doc", fora de foco, sem contraste e brilho balanceados, escuras ou com outro problema que impeça a visualização do assunto de interesse ou a reprodução; (vii) envio de mais de um caso clínico por participante, bem como, qualquer alteração no caso clínico posterior ao seu envio; (viii) utilização de recursos para edição de imagens (photoshop e outros); (ix) não possuir passaporte válido; e (x) descumprimento de qualquer cláusula disposta neste Regulamento.

Excluem-se de participação nessa promoção: as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, cirurgiões-dentistas com situação irregular ou qualquer pendência perante o Conselho de Odontologia competente, pessoas jurídicas com situação irregular perante o Conselho de Odontologia competente, estudantes de ensino superior em odontologia, colaboradores da empresa promotora ou das dentais participantes, prestadores de serviços da empresa promotora e os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da empresa promotora, lojas participantes, revendedores e distribuidores, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), os participantes que, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. A verificação será feita por meio de lista elaborada pela empresa promotora em parceria com o Departamento de Recursos Humanos, a qual será verificada no momento da apuração.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os prêmios serão divulgados no hotsite do concurso e nos canais digitais da empresa promotora, e a empresa compromete-se a adquiri-los ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias ante da divulgação final do concurso, conforme determina o art. 15º, §1º e § 2º do Decreto n.º 70.951/1972 e parágrafo único do artigo 34 da Portaria MF nº 41/2008.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, desde que atendidas todas as condições estabelecidas nesse regulamento, durante a Feira IDS 2025, mediante viagem paga pela empresa Dentscare nas condições previstas em "Viagem" abaixo. Caso o ganhador não possa comparecer na Feira IDS 2025, será considerado como ganhador da promoção o segundo caso clínico com a melhor pontuação. Caso o ganhador não possua passaporte válido, será considerado como ganhador da promoção o segundo caso clínico com a melhor pontuação.

A responsabilidade da Dentscare com os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio. O prêmio destina-se ao participante contemplado e será entregue para o seu próprio nome, sendo vedada a sua transferência para terceiro. Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue aos herdeiros legais do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### VIAGEM

A viagem à Feira IDS 2025 será de 4 (quatro) dias, entre 25/03/2025 e 29/03/2025, a serem definidos mediante acordo prévio entre a empresa e o ganhador. O prazo para definição da data da viagem será de até 2 (dois) dias após o primeiro contato entre a empresa e o ganhador.

Nenhum contemplado terá direito à acompanhante.

a) Transporte: Estão inclusos os custos com passagem de ida e volta, partindo do aeroporto mais próximo da residência dos contemplados até

- o aeroporto de Colônia, na Alemanha.
- b) **Deslocamento:** Será depositado valor na conta do contemplado, para arcar com todo o deslocamento (residência, aeroporto/rodoviária, hotel, evento) durante a viagem.
- c) **Hospedagem:** 3 diárias de hospedagem em hotel de categoria até 3 estrelas com café da manhã.
- d) **Alimentação:** será depositado o valor na conta do ganhador referente a almoço e jantar para os 4 dias de viagem.
- e) **Seguro viagem:** durante todo o período.
- f) A viagem deverá obrigatoriamente ser realizada entre o período especificado neste Regulamento (25/03/2025 a 29/03/2025), pois se destina a evento específico (IDS 2025).
- g) Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum resarcimento ou pagamento de qualquer quantia em dinheiro pela empresa Dentscare.
- h) A confirmação da viagem deverá ser realizada pelo contemplado com no mínimo 10 dias de antecedência da data de embarque. Não será permitida a remarcação e/ou alteração de qualquer data, horário ou local de embarque e desembarque, considerando que a emissão das passagens será efetuada de acordo com os endereços indicados na ficha de inscrição.
- i) A escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados eventualmente oferecidos será realizada pela empresa Dentscare a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque do contemplado para o destino final da viagem. A empresa Dentscare não será responsável por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado perca o traslado de embarque/desembarque oferecidos pela empresa promotora.
- j) Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de transporte, deslocamento e hospedagem e que não sejam aquelas oferecidas pela empresa Dentscare.
- k) A empresa Dentscare não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, compras e dispêndios pessoais, artigos de toucador, telefonemas internacionais e locais, souvenires, consumo de itens de frigorífico, excesso de bagagem, locação de carros, bebidas alcóolicas, corridas de táxi, enfim, quaisquer outras despesas pessoais não previstas neste regulamento serão de única responsabilidade do contemplado.
- l) A empresa Dentscare não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que fujam totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado durante a viagem, inclusive quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.
- m) A empresa Dentscare não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas oriundas de motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.
- n) O contemplado declara estar ciente das situações a seguir elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a empresa Dentscare não se responsabilizará: (i) por qualquer ato pessoal que o contemplado venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente; (ii) por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros; (iii) por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em nenhuma hipótese o ganhador poderá pedir a troca ou a substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição dos prêmios.

#### **PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO CONTEMPLADO**

A empresa promotora solicitará ao ganhador desta promoção, com o caso clínico de maior pontuação, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação por e-mail, a ser indicado pela empresa promotora, dos seguintes documentos plenamente legíveis: cópia dos documentos originais – (i) carteira de identidade contemplando o número do RG e do CPF, dentro do período de validade do documento, carteira de identidade acompanhada do cartão de cadastro de pessoas físicas, caso não conste na carteira de identidade o número do CPF ou carteira de motorista dentro do período de validade do documento; (ii) Carteira profissional perante o Conselho Regional de Odontologia competente; e (iii) Comprovante de residência (água, luz, gás, etc.).

**Prescrição do direito aos prêmios:** Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

#### **DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

Materiais e anúncios impressos e internet. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no hotsite especialmente criado para o concurso ([www.fgmdentalgroup.com/fgm-e-voce-na-ids](http://www.fgmdentalgroup.com/fgm-e-voce-na-ids)).

Todos os participantes, independente da condição de premiados, concordam em ceder gratuitamente, desde o momento da sua inscrição, os direitos de uso de sua imagem e nome, permitindo inclusive a divulgação do seu caso clínico, sem qualquer ônus para a empresa Dentscare, para uso em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, de forma vitalícia, após o término da Promoção (29/11/2024). A autorização descrita nesta cláusula, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à empresa Dentscare.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens desse Regulamento.

Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nessa promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

Caso se confirme que algum contemplado se enquadre em qualquer condição descrita nos itens anteriores, sendo a verificação dos impedidos realizada no ato da apuração e, caso fique constatado o impedimento, haverá de imediato a sua desclassificação e realizado de imediato nova apuração, no mesmo local até que se identifique um novo contemplado que atenda as regras desse regulamento.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar dessa promoção conforme voto do art. 10, do Decreto n.º 70.951/72.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão competente.

O simples ato do preenchimento do cupom oficial pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

Nenhuma responsabilidade será atribuída à Dentscare, no decorrer e posteriormente ao período de participação nessa promoção, em razão do não preenchimento pelo participante dos requisitos previamente determinados nesse regulamento, inclusive em decorrência de informações incorretas ou equivocadas e/ou perda do cupom oficial de participação.

É de total responsabilidade da Dentscare o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

A política de garantia contratual dos produtos objeto dessa promoção e da marca Dentscare dar-se-á em consonância com o disposto em certificado de garantia, documento esse que acompanha os produtos da Dentscare.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Joinville/SC para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/04/2024 às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NHH.UMD.YRN

## **ANEXO I**

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS CASOS CLÍNICOS**

#### **1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** O presente ANEXO servirá para padronizar os casos clínicos apresentados pelo(a) participante do Concurso “FGM e você na IDS!”, sendo parte integrante e indissociável do Regulamento, vinculando-as ao seu conteúdo.

**1.2.** Somente participarão do concurso os casos que estejam dentro das normas deste documento e com as seguintes autorizações abaixo assinadas:

**1.2.1.** Autorização de publicação assinada pelo profissional e paciente (Anexos II e III);

**1.3.** O caso clínico precisar ser original, ou seja, que não tenha sido publicado e/ou divulgado em qualquer outro meio anteriormente (incluindo, mas não se limitando, em revistas, redes sociais, sítios eletrônicos, jornais acadêmicos, ateliês, congressos nacionais ou internacionais, etc);

**1.4.** O caso clínico deverá utilizar apenas os produtos da FGM. Com exceção de produtos que não possuem no portfólio FGM.

**1.5.** O autor deverá enviar (anexar) um mini currículo no site do concurso contendo, nome completo, CRO, e principais graduações. Exemplo: Nome Sobrenome - Cirurgião-dentista - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) | Especialista em Periodontia UFSC | Mestre em Implantodontia UFSC | Doutor em Implantodontia UFSC;

**1.6.** O participante deverá fornecer os casos clínicos atendendo, obrigatoriamente, as normas abaixo descritas, sob pena de desclassificação:

#### **2. TEXTO**

**2.1.** **O ANEXO IV deverá ser utilizado como padrão para envio do relato do caso clínico.**

**2.2.** **O ANEXO IV deverá ser enviado (anexado) no site do concurso no formato PDF.**

**2.3.** O Título do caso deverá conter no máximo 1 linha de texto. Deverá ter cuidado para não identificar o caso clínico com informações pessoais de (localidade, nome, dados dos documentos pessoais, etc.);

**2.4.** A Avaliação inicial deverá conter até 15 linhas, abordar literatura (se aplicável) referente ao tema, bem como conteúdo para demonstrar a relevância do tema;

**2.5.** O Tratamento executado deverá conter até 30 linhas, abordar o passo a passo referente ao caso clínico, incluindo dicas e detalhes relevantes (produtos/acessórios utilizados, tomada de cor inicial e final, etc..);

**2.6.** O texto não deverá ser escrito em primeira pessoa. Exemplo: Substituir a frase: "Operamos o paciente após seis meses." por: "O paciente foi operado após seis meses".

**2.7.** A Conclusão deverá conter até 10 linhas;

**2.8.** Se houver referências bibliográficas no caso, estas deverão ser incluídas em norma "SAGE Vancouver".

**2.9.** A técnica deverá ser retratada exatamente como preconiza o manual de instruções do produto em questão; O uso de isolamento absoluto é preferível sempre que aplicável.

#### **3. FOTOGRAFIAS**

**3.1.** As fotos deverão ilustrar uma sequência coerente para o correto entendimento do caso; sendo retratado o passo a passo do procedimento e de aplicação dos produtos.

**3.2.** O campo operatório deverá estar limpo;

**3.3.** Importante observar a saúde bucal do paciente. Elementos dentários cariados, fraturados ou com periodontopatias em fotos finais podem prejudicar o caso clínico. Importante observar a saúde bucal do paciente.

**3.4. ORDEM E LEGENDA DAS FOTOS:** As fotos devem ser numeradas de acordo com a sua sequência e conter a legenda de acordo com o procedimento que está sendo mostrado. (Ex: 1 – Avaliação inicial).

**3.5. UPLOAD DAS FOTOS:**

**3.5.1.** Todas as fotos devem ser enviadas (anexadas) no site da campanha no formato jpg.

**3.5.2.** As fotos devem ser incluídas no ANEXO IV com legenda.

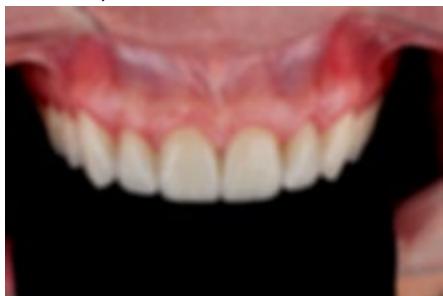
**3.6.** As imagens do caso clínico devem seguir as orientações abaixo:

**3.6.1. TAMANHO/RESOLUÇÃO:** As imagens dever estar com pelo menos 3500px no lado maior da imagem, resolução de 300 dpi e salvas no formato ".jpg" ou ".tif" ou ".bmp". Caso haja necessidade de recorte das imagens, este deverá ser realizada em proporção 10 x 15;

————— 3500px ———



**3.6.2. LEGIBILIDADE:** Apresentar profundidade de foco adequada que permita visualização correta do assunto;



**3.6.3. EXPOSIÇÃO:** Todas as fotos deverão ser realizadas sob mesma configuração de máquina (ISO, tempo de exposição, abertura, etc.) para correta comparação;



**3.6.4. INTEGRIDADE:** As imagens devem ser entregues originais, sem edição (Photoshop, Keynote, etc.), manipulação, marca d'água ou logotipo. Serão aceitos apenas recortes (enquadramento), espelhamento ou nivelamento de fotografias.



**3.6.5. ENQUADRAMENTO:** A fotografia deve ter uma área de respiro ao redor do foco da imagem para que seja possível o corte vertical ou horizontal na diagramação do caso clínico.



**3.6.6. CUIDADOS:** Busque obter imagens mais limpas, evitando saliva, sangue, bigodes, pelos nasais, etc.). Importante observar a saúde bucal do paciente.



**3.6.7. SUPERFÍCIE OCCLUSAL:** Fotografias retratando superfície oclusal deverão ser realizadas através de espelhos;



**3.6.8. QUANTIDADE:** A quantidade máxima de imagens por caso clínico é de 25 fotografias e o mínimo 10.



#### 4. A DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DEVE CONTER:

- 4.1. Fotos iniciais;
- 4.2. Fotos intermediárias (passo a passo, ex: aplicação do condicionador ácido, aplicação do adesivo, seleção de cor, aplicação da resina, estratificação, acabamento, polimento etc.)
- 4.3. Fotos finais;

#### 5. DIVULGAÇÃO

- 5.1.** Os casos recebidos poderão ser utilizados pela FGM para fins de publicação em quaisquer mídias, atribuindo sempre o caso aos respectivos autores.

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CIRURGIÃO-DENTISTA

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG número \_\_\_\_\_, e CRO/\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, na qualidade de proprietário dos direitos autorais sobre o caso \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, na qualidade clínico denominado \_\_\_\_\_

#### AUTORIZO

**EXPRESSAMENTE** as empresas **DENTSCARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.945/0001-06, com sede na Avenida Edgar Nelson Meister, n. 474, Distrito Industrial, CEP: 89219-501, Joinville/SC e **WHITENESS DO BRASIL INDUSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 32.256.235/0001-35, com sede na Rua Dona Francisca, n. 8300, Bloco D, módulo 01, Distrito Industrial, Município de Joinville, CEP 89219-600 a utilizarem-se a sua imagem para fins publicitários e científicos, a qualquer tempo, divulgando-as em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, seja através de reprodução, promoção e/ou mídia, incluindo, mas não se limitando, sites, banners, revistas, folders, veículos televisivos, redes sociais, entre outros, inclusive com a possibilidade de reedição de tais conteúdos para situações futuras, sem que com isso me seja devida qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, possuindo a presente autorização caráter irrevogável e irretratável.

Igualmente, o cirurgião-dentista acima qualificado, proprietário dos direitos autorais sobre o Caso Clínico denominado \_\_\_\_\_ cede gratuitamente todo e qualquer direito sobre o referido caso às empresas acima qualificadas, permitindo a sua publicação, a qualquer tempo, em quaisquer meios, ficando impedido de ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos oriundos do presente instrumento, salvo mediante prévia e expressa autorização. O cirurgião-dentista declara que é o único responsável pela elaboração do referido Caso Clínico, sendo este inédito – sem registro de qualquer publicação/veiculação anterior.

A presente autorização é concedida a título gratuito e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e direitos autorais acima mencionados, em todo território nacional e no exterior

Por ser a presente expressão da verdade, firma-o.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO – PACIENTE**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e RG número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, na qualidade de paciente do caso clínico denominado \_\_\_\_\_

**AUTORIZO EXPRESSAMENTE** as empresas

**DENTSCARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.945/0001-06, com sede na Avenida Edgar Nelson Meister, n. 474, Distrito Industrial, CEP: 89219-501, Joinville/SC e **WHITENESS DO BRASIL INDUSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 32.256.235/0001-35, com sede na Rua Dona Francisca, n. 8300, Bloco D, módulo 01, Distrito Industrial, Município de Joinville, CEP 89219-600 a utilizarem-se a sua imagem para fins publicitários e científicos, a qualquer tempo, divulgando-as em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, seja através de reprodução, promoção e/ou mídia, incluindo, mas não se limitando, sites, banners, revistas, folders, veículos televisivos, redes sociais, entre outros, inclusive com a possibilidade de reedição de tais conteúdos para situações futuras, sem que com isso me seja devida qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, possuindo a presente autorização caráter irrevogável e irretratável.

Por ser a presente expressão da verdade, firma-o.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO IV

### RELATO PADRÃO PARA ENVIO DE CASOS CLÍNICOS

**TÍTULO DO CASO:** Título do caso

**AUTOR:** Nome Sobrenome

**SEXO E IDADE DO PACIENTE:** Paciente sexo X, XX anos

**QUEIXA PRINCIPAL:** Texto curto descrevendo a queixa do paciente. Ex: Insatisfação com a cor dos dentes.

**AVALIAÇÃO INICIAL:** Texto curto da avaliação do caso. Ex: Após anamnese detalhada, exame clínico e radiográfico, não foi observada nenhuma alteração patológica. Durante o exame clínico, foi verificada a ausência de lesões cariosas ativas/ cavitadas ou restauração, tanto nos dentes anteriores quanto nos posteriores.

**TRATAMENTO EXECUTADO:** Texto descrevendo o tratamento. Ex: Foi realizada a profilaxia com pedra-pomes e a tomada de cor inicial dos dentes da paciente (escala de cor A-D), sendo escolhidas as cores A2 para os incisivos centrais e A3,5 para os caninos superiores. Em seguida, foram realizadas as moldagens dos arcos com alginato para a obtenção de modelos de gesso. Sobre esses modelos foram confeccionadas as moldeiras de silicone de 1 mm de espessura (Whiteness – FGM) com o emprego de uma plastificadora à vácuo. As moldeiras foram recortadas 1 mm acima do nível gengival e provadas quanto à sua adaptação, retenção e conforto. Logo após a prova das moldeiras, a paciente foi orientada a aplicar uma pequena gota de peróxido de carbamida 10% (Whiteness Perfect 10% - FGM) nas faces vestibulares dos dentes a serem clareados. Foi recomendado o uso de 2 horas por dia, durante 28 dias no período diurno. O paciente foi monitorado semanalmente e ao final do tratamento, pela sua satisfação, as cores finais foram avaliadas. Na tomada de cor final, as escolhidas foram BL4 tanto para os incisivos centrais como para os caninos. O clareamento caseiro demonstrou uma excelente eficácia e ausência de sensibilidade, trazendo satisfação e conforto à paciente.

#### PASSO A PASSO:



FIG. 1 - Aspecto extra oral inicial



FIG. 2 - Vista da Superfície oclusal

## **ANEXO V**

### **LISTA DE PRODUTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS NO CASO CLÍNICO**

<b>CLAREADORES</b>
WHITENESS HP MAXX KIT (W) - (COM TOP DAM)
WHITENESS HP MAXX 1PAC (W) - (COM TOP DAM)
WHITENESS HP BLUE 35% UN (W) - (COM TOP DAM)
WHITENESS HP BLUE 35% KIT (W) - (COM TOP DAM)
WHITENESS HP 1PAC (W)
WHITENESS HP 3PAC (W) - KIT - (COM TOP DAM)
WHITENESS HP AUTOMIXX PLUS 35% KIT VSP (W)
WHITENESS HP AUTOMIXX PLUS 35% M KIT VSP (W)
WHITENESS HP AUTOMIXX 6% VSP (W)
WHITENESS SIMPLE 10% KIT 3APLIC (W)
WHITENESS SIMPLE 16% KIT 3APLIC (W)
WHITENESS SIMPLE 22% KIT 3APLIC (W)
WHITENESS SIMPLE 10% KIT 5APLIC (W)
WHITENESS SIMPLE 16% KIT 5APLIC (W)
WHITENESS SIMPLE 22% KIT 5APLIC (W)
WHITENESS SIMPLE 10% KIT 10UN (W)
WHITENESS SIMPLE 16% KIT 10UN (W)
WHITENESS SIMPLE 22% KIT 10UN (W)
WHITENESS PERFECT 16% M KIT (W)
WHITENESS PERFECT 10% KIT (W)
WHITENESS PERFECT 16% KIT (W)
WHITENESS PERFECT 22% KIT (W)
WHITENESS PERFECT 10% BULK (W)
WHITENESS PERFECT 16% BULK (W)
WHITENESS PERFECT 22% BULK (W)
WHITE CLASS 7,5% KIT (W)
WHITE CLASS 7,5% BULK 15UN (W)
WHITE CLASS 6% BULK 50UN (W)
WHITE CLASS 7,5% BULK 50UN (W)
WHITE CLASS 10% BULK 50UN (W)
WHITENESS SUPER ENDO 37% (W)
WHITENESS PERBORATO (W)
WHITENESS RM (W) - seringa 2G
<b>DESENSIBILIZANTE</b>
DESENSIBILIZE KF 2% (W) - seringa 2,5G
DESENSIBILIZE KF 0,2% (W) - seringa 2,5G
<b>FOTOPOLIMERIZADORES</b>
QUAZAR ROCKET GRAY - SILVER
CAPAS PROTETORA DESCARTÁVEIS QUAZAR
LENTE SPOTCURE QUAZAR
PROTETOR OCULAR QUAZAR
<b>ACABAMENTO</b>
DIAMOND MASTER
DIAMOND ACI ACII - 2 seringas 4G cada
DIAMOND EXCEL - seringa 2G
DIAMOND EXCEL ULTRAFINE

DIAMOND R - seringa 4G
FELTROS DIAMOND 8/12MM - 24 discos
DIAMOND FLEX 8/12MM - 24 discos
DIAMOND PRO G 8/12MM - 26 discos
DIAMOND PRO M 8/12MM - 26 discos
DIAMOND PRO SORTIDO 8/12MM - 56 discos
<b>ACESSÓRIOS</b>
PORTA MOLDEIRA AZUL CLARO 10UN
PORTA MOLDEIRA PRETO 10UN
JOGO DE PLACA QUADRADA 1MM 5UN
JOGO DE PLACA QUADRADA 2MM 2UN
JOGO DE PLACA QUADRADA 3MM 2UN
ARCflex M
ARCflex G
ARCflex M/G 2UN
KIT PONT PRIMMA ART REFIL 7G 5UN
KIT PONT PRIMMA ART REFIL 7G 20UN
KIT PONT PRIMMA ART CARTUCHO 75G 5UN
KIT PONT PRIMMA ART CARTUCHO 75G 20UN
<b>ADESIVOS</b>
AMBAR 4ML CE
AMBAR 6ML CE
AMBAR APS 6ML CE
AMBAR UNIV APS 5ML CE
AMBAR UNIV APS PLUS 3ML CE
<b>BARREIRA GENGIVAL</b>
TOP DAM BLUE - seringa 2G
TOP DAM GREEN - seringas 2G
<b>CIMENTO RESINOSO</b>
ALLCEM A1 BASE 2,5G CE
ALLCEM A2 BASE 2,5G CE
ALLCEM A3 BASE 2,5G CE
ALLCEM CATALISADOR 2,5G
ALLCEM A1 B/CAT 5G CE
ALLCEM A2 B/CAT 5G CE
ALLCEM A3 B/CAT 5G CE
ALLCEM TRANS B/CAT 5G CE
ALLCEM CORE A1 6G CE
ALLCEM CORE A2 6G CE
ALLCEM CORE A3 6G CE
ALLCEM CORE OPAQUE PEARL 6G CE
KIT PONTS AUTOM ALLCEM 20UN
KIT PONTS AUTOM CORE 10UN
<b>CONDICIONADOR ÁCIDO</b>
CONDAC 37% 2,5 G BLUE (BR)
CONDAC PORC 10% (BR) - seringa 2,5G
CONDAC PORC 5% - seringa 2,5G
<b>ENXERTO/MEMBRANA</b>
NANOSYNT 200 a 500   2x 0,27cc
NANOSYNT 200 a 500   4x 0,27cc
NANOSYNT 500 a 1000   2x 0,27cc

NANOSYNT 500 a 1000   4x 0,27cc
NANOSYNT 1000 a 2000  2X0,53cc
DUOSYNT 300UM 20X20MM
DUOSYNT 300UM 40X40MM
<b>HASTE FLEXÍVEL</b>
CAVIBRUSH EXTRA FINO (LARANJA) - 100 un
CAVIBRUSH FINO (AZUL) - 100 un
CAVIBRUSH REGULAR (VERDE) - 100 un
<b>IONÔMERO DE VIDRO</b>
MAXXION R POWDER A 2 - 10G
MAXXION R POWDER A 3 - 10G
MAXXION R LIQ - 8G
MAXXION R KIT A2 (Frasco Maxxion R Liq 10 ml + Frasco Maxxion R Po A2 10g)
MAXXION R KIT A3 (Frasco Maxxion R Liq 10 ml + Frasco Maxxion R Po A3 10g)
MAXXION R RADIOPACO A3 KIT (Frasco Liq Radiopaco 10ml + Frasco Maxxion R Po Radiopaco A3 10g)
MAXXION C KIT (15G + 10G) (Frasco Maxxion C Liq 10g + Frasco Maxxion C Po 15g)
<b>ORTODONTIA</b>
ORTHOCEM + CONDAC 37%
ORTHOCEM UV TRACE
ORTHO BITE BLUE CE FDA (U)
TOP COMFORT - seringa 2G (Protetor para bráquetes e acessórios)
<b>PINO DE FIBRA</b>
WHITEPOST SYSTEM DC KIT 25UN Pinos: 5x DC 0,5 + 5x DC 1 + 5x DC2 + 5x DC3 + 5x DC-E 2 + Brocas: 1x DC 0,5 + 1x DC 1 + 1x DC2 + 1x DC3 + 1x DC-E 2 + Regua Whitepost System + Estojo Preto
WHITEPOST SYSTEM DC E KIT 25UN Pinos: 5x DC 0,5 + 5x DC1 + 5x DC-E 2 + 5x DC-E 1 + 5x DC-E 0,5 + Brocas: 1x DC 0,5 + 1x DC 1 + 1x DC-E 1 + 1x DC-E 0,5 + 1x DC-E 2 + Regua Whitepost System + Estojo Azul
WHITEPOST SYSTEM DC 0,5 INTRO
WHITEPOST SYSTEM DC 1 INTRO
WHITEPOST SYSTEM DC 2 INTRO
WHITEPOST SYSTEM DC 3 INTRO
WHITEPOST SYSTEM DC FIT 0,4 INTRO
WHITEPOST SYSTEM DC E 0,5 INTRO
WHITEPOST SYSTEM DC E 1 INTRO
WHITEPOST SYSTEM DC E 2 INTRO
WHITEPOST SYSTEM DC 0,5 / 1 REFIL
WHITEPOST SYSTEM DC FIT 0,4 REFIL
WHITEPOST SYSTEM DC 0,5 REFIL
WHITEPOST SYSTEM DC 1 REFIL
WHITEPOST SYSTEM DC 2 REFIL
WHITEPOST SYSTEM DC 3 REFIL
WHITEPOST SYSTEM DC E 0,5 REFIL
WHITEPOST SYSTEM DC E 1 REFIL
WHITEPOST SYSTEM DC E 2 REFIL
<b>SELANTE</b>
PREVENT MATIZADO 2G

PREVENT OPAQUE WHITE 2G
<b>SILANO</b>
PROSIL - 4G
<b>RESINAS</b>
OPUS B FILL FLOW APS A1 2G CE
OPUS B FILL FLOW APS A2 2G CE
OPUS B FILL FLOW APS A3 2G CE
OPUS B FILL APS A1 4G CE
OPUS B FILL APS A2 4G CE
OPUS B FILL APS A3 4G CE
OPALLIS ESCALA DE COR 28 CORES
OPALLIS KIT BASICO CE
DA2 4G + DA3 4G + EA2 4G + EA3 4G + EA3,5 4G + T NEUTRAL 2G
OPALLIS KIT BASICO II CE
DA2 4G + EA1 4G + EA2 4G + EA3 4G + CONDAC 37% + AMBAR 4ML
OPALLIS KIT CLINICAL CE
DA1 4G + DA2 4G + DA3 4G + DB2 4G + D BLEACH 2G
EA1 4G + EA2 4G + EA3 4G + EB2 4G + E BLEACH H 2G
OP PEARL 2G + T BLUE 2G + T NEUTRAL 2G + AMBAR 4ML
OPALLIS KIT EVERYDAY
OPALLIS EA2 E DA2 4G + AMBAR APS
OPALLIS DA1 4G CE
OPALLIS DA2 4G CE
OPALLIS DA3 4G CE
OPALLIS EA1 4G CE
OPALLIS EA2 4G CE
OPALLIS EA3 4G CE
OPALLIS DA3,5 4G CE
OPALLIS DA4 2G CE
OPALLIS DB1 4G CE
OPALLIS DB2 4G CE
OPALLIS DC2 2G CE
OPALLIS D BLEACH 2G CE
OPALLIS EA3,5 4G CE
OPALLIS EA4 2G CE
OPALLIS EB1 4G CE
OPALLIS EB2 4G CE
OPALLIS EB3 2G CE
OPALLIS EC2 2G CE
OPALLIS EC3 2G CE
OPALLIS E BLEACH H 2G CE
OPALLIS E BLEACH M 2G CE
OPALLIS E BLEACH L 2G CE
OPALLIS T BLUE 2G CE
OPALLIS T NEUTRAL 2G CE
OPALLIS OP PEARL 2G CE
OPALLIS OP WHITE 2G CE
OPALLIS ODONTOP A0,5 2G CE
OPALLIS ODONTOP B0,5 2G CE
OPALLIS DBL1 2G
OPALLIS DBL2 2G

OPALLIS DBL3 2G
OPALLIS EBL1 2G
OPALLIS EBL2 2G
OPALLIS EBL3 2G
OPALLIS FLOW OA3,5 2G CE
OPALLIS FLOW T 2G CE
OPALLIS FLOW OP 2G CE
OPALLIS FLOW B0,5 2G CE
OPALLIS FLOW A0,5 2G CE
OPALLIS FLOW A1 2G CE
OPALLIS FLOW A2 2G CE
OPALLIS FLOW A3 2G CE
LLIS DA1 4G CE FDA
LLIS DA2 4G CE FDA
LLIS DA3 4G CE FDA
LLIS DA3,5 4G CE FDA
LLIS EA1 4G CE FDA
LLIS EA2 4G CE FDA
LLIS EA3 4G CE FDA
LLIS EA3,5 4G CE FDA
LLIS EA4 4G CE FDA
LLIS EB1 4G CE FDA
LLIS EB2 4G CE FDA
LLIS EB3 4G CE FDA
LLIS DB2 4G CE FDA
LLIS EC2 4G CE FDA
LLIS EC3 4G CE FDA
LLIS INCISAL 4G CE FDA
LLIS KIT PRACTICAL CE
EA2 + EA3 + EA3,5 + EB2 + DA3 + Ambar 4 ml
VITTRA APS DA1 4G CE
VITTRA APS DA2 4G CE
VITTRA APS DA3 4G CE
VITTRA APS DA3,5 4G CE
VITTRA APS EA1 4G CE
VITTRA APS EA2 4G CE
VITTRA APS EA3 4G CE
VITTRA APS EA3,5 4G
VITTRA APS TRANS OPL 2G CE
VITTRA APS TRANS N 2G CE
VITTRA APS DB1 4G
VITTRA APS UNIQUE 4G
VITTRA APS UNIQUE FLOW 2G
VITTRA APS KIT BLEACH 2 + AMBAR APS (BR)
VITTRA APS KIT ESSENTIAL CE
DA1 4g + DA2 4g + DA3 4g +
EA1 4g + EA2 4g + TRANS N 2g +
AMBAR APS 6 ML + CONDAC 37%
VITTRA KIT TECHNOLOGY
VITTRA EA2 E DA2 4G + AMBAR UNIV. APS
VITTRA KIT UNIVERSAL
VITTRA UNIQUE 4G + AMBAR UNIV APS

ASSIST APS MODELING (LANÇAMENTO)
ASSIST APS OPAQUER OW (LANÇAMENTO)
ASSIST APS OPAQUER UNIV (LANÇAMENTO)
ASSIST APS OPAQUER PINK (LANÇAMENTO)
PRIMMA ART A1 75G CE
PRIMMA ART A2 75G CE
PRIMMA ART A3 75G CE
PRIMMA ART BLEACH 75G CE
PRIMMA ART B1 75G CE
PRIMMA ART A1 7G CE
PRIMMA ART A2 7G CE
PRIMMA ART A3 7G CE
PRIMMA ART BLEACH 7G CE
PRIMMA ART B1 7G CE
<b>SILICONE DE ADIÇÃO</b>
SILIC•ONE PUTTY + LIGHT KIT CE
SILIC•ONE PUTTY + LIGHT M KIT CE
SILIC•ONE PUTTY SOFT CE
SILIC•ONE LIGHT BODY I CE
SILIC•ONE LIGHT BODY II CE
SILIC•ONE CLEAR BODY I CE
SILIC•ONE BITE REGISTRATION I CE
SILIC•ONE HEAVY BODY I CE
<b>VENEER</b>
ALLCEM VENEER APS A1 2,5G CE
ALLCEM VENEER APS A2 2,5G CE
ALLCEM VENEER APS A3 2,5G CE
ALLCEM VENEER APS E BLEACH M 2,5G CE
ALLCEM VENEER APS OP WHITE 2,5G CE
ALLCEM VENEER APS TRANS 2,5G CE
ALLCEM VENEER APS M KIT CE
A1 2,5g + OW 2,5g + Trans 2,5g + Ambar APS 2ml
ALLCEM VENEER TRY IN A1 2G CE FDA
ALLCEM VENEER TRY IN A2 2G CE FDA
ALLCEM VENEER TRY IN A3 2G CE FDA
ALLCEM VENEER TRYIN E BLEACH M 2G CE FDA
ALLCEM VENEER TRY IN OW 2G CE FDA
ALLCEM VENEER TRY IN TRANS 2G CE FDA
<b>VERNIZ FLUORETADO</b>
DUOFLUORID XII - 10ML
<b>BLOCO PARA CAD CAM</b>
BRAVA BLOCK BLEACH 14L AMANN
BRAVA BLOCK A2 LT 14L AMANN
BRAVA BLOCK A3 LT 14L AMANN
BRAVA BLOCK A3,5 LT 14L AMANN
BRAVA BLOCK B1 LT 14L AMANN
BRAVA BLOCK A3 HT 14L AMANN
BRAVA BLOCK C2 LT 14L AMANN
BRAVA BLOCK A1 LT 14L SIRONA
BRAVA BLOCK A2 LT 14L SIRONA
BRAVA BLOCK A3 LT 14L SIRONA

BRAVA BLOCK B1 LT 14L SIRONA
BRAVA BLOCK BLEACH 14L SIRONA
BRAVA BLOCK A1 HT 14L SIRONA
BRAVA BLOCK A2 HT 14L SIRONA
BRAVA BLOCK A3 HT 14L SIRONA
BRAVA BLOCK A3,5LT 14L SIRONA
BRAVA BLOCK C2LT 14L SIRONA
BRAVA BLOCK B1 HT 14L SIRONA

**Entre os produtos acima, os produtos de UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONCORRER NA PROMOÇÃO COMERCIAL “FGM E VOCÊ NA IDS!” são:**

RESINAS
LLIS
OPALLIS
OPALLIS FLOW
VITTRA
VITTRA APS UNIQUE
VITTRA APS UNIQUE FLOW

**PRODUTOS QUE CONCEDEM PONTUAÇÃO EXTRA:**

FOTOPOLIMERIZADOR QUAZAR
--------------------------